



*Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná*

ATA NÚMERO DOIS MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E CINCO.

Aos Sete Dias do Mês de Outubro do Ano de Hum Mil, Novecentos e Noventa e Sete, reuniu-se em sua Sala de Sessões, a Câmara Municipal da Lapa, sob a presidência do Vereador Marco Antonio Bortoletto, secretariado pelos Vereadores Vilmar Czarneski Fávaro e Sebastião Krainski Pinto, presentes os Vereadores: Alfredo Kelm Júnior, Benedito Roberto Pinto, Antonio Cesar Vidal, Cesar Augusto Leoni, Lorival Maurer Ramos, João Renato L. Afonso, Anor Pedroso Joslin, Alceu Hoffmann, Dirceu Rodrigues Ferreira e Walter José Horning.

A Hora Regimental o Sr. Presidente declarou aberta a Sessão iniciando com a discussão da ata anterior que foi aprovada por unanimidade.

No Expediente do Dia, o 1º Secretário leu a correspondência recebida, onde constou o seguinte: Ante-projeto de Lei nº 11/97, de autoria dos Vereadores Walter José Horning e Cesar Augusto Leoni, que isenta de pagamento do IPTU e Taxas de Serviços Públicos, os Clubes Sociais, Recreativos e Esportivos do Município.

Ante-projeto de Lei nº 12/97, de autoria dos Vereador Vilmar Czarneski Fávaro, que isenta de pagamento das Taxas de Serviços Públicos Municipais, que trata o artigo 60, inciso I, II e IV, da Lei Municipal nº 649, de 30 de dezembro de 1976, contribuintes que especifica e dá outras providências. Ofício nº 552, do Executivo Municipal encaminhando projeto de Lei nº 22/97, que altera por desmembramento, a composição dos Departamentos integrantes da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e do Turismo. Ofício nº 558, do Executivo Municipal encaminhando projeto de Lei nº 23/97, que autoriza o Poder Executivo a contratar com Viação Tindiquera Ltda, concessão de Direito Real de Uso sobre área municipal que especifica. Ofício nº 559, do Executivo Municipal, encaminhando projeto de Lei nº 24/97, que extingue o Fundo de Previdência do Município da Lapa. Ofício nº 83, da Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo em resposta a requerimento sobre melhorias na rua João Lacerda Braga. Ofício nº 2953, do Banco Central do Brasil, em resposta a solicitação do Vereador Benedito Roberto Pinto. Ofício nº 065/97, da SANEPAR, em resposta a requerimento do Vereador Sebastião Krainski Pinto. Ofício nº 393/97, da SANEPAR, em resposta a requerimento do Vereador Sebastião Krainski Pinto. Ofício nº 117/97, da ADEPAL, sugerindo elaboração de projeto sobre o destino de animais errantes. Ofício nº 43/97, da Escola Municipal Prof. David da Silva Carneiro, agradecendo contribuição dos Vereadores. Informativo do Ministério da Educação e do Desporto sobre liberação de recursos. Convite para exposição de artes plásticas. Convite para exposição de equipamentos e documentos de aviação, do Grupo Velhas Águias. Ofício circular da EMATER comunicando novo endereço. Correspondência do Ministério da Educação informando liberação de recursos. Correspondência da comunidade agrícola Contendense.

Ainda no Expediente do Dia foi feita, pelo 2º Secretário, a leitura do resumo da correspondência expedida.

Passando-se para a Ordem do Dia, presentes os Vereadores: Vilmar Czarneski Fávaro, Sebastião Krainski Pinto, Alfredo Kelm Júnior, Benedito Roberto Pinto, Antonio Cesar Vidal, Cesar Augusto Leoni, Lorival Maurer Ramos, João Renato L. Afonso, Anor Pedroso Joslin, Alceu Hoffmann, Dirceu Rodrigues Ferreira e Walter José Horning.

Em 2ª discussão o projeto de Decreto Legislativo nº 41/97, que referenda Convênio PASS nº 082/97, celebrado entre o Estado do Paraná, através da SANEPAR e o Município da Lapa.

Livre a palavra para discussão e ninguém querendo fazer uso da mesma, foi o projeto de Decreto Legislativo nº 41/97, colocado em votação sendo aprovado por unanimidade.

Mr. JG



*Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná*

Ata nº 2.455

Fl. 02

Em 1ª discussão o Ante-Projeto de Lei nº 009/97, de autoria do Vereador Alfredo Kelm Júnior, que institui a contribuição de melhoria e dá outras providências.

Havendo diversas emendas apresentadas, inicialmente foram estas colocadas em discussão e votação.

Em discussão a emenda supressiva ao artigo 16, de autoria do Vereador Benedito R. Pinto.

Livre a palavra fez uso dela o Vereador Benedito R. Pinto dizendo que apresentou a emenda porque este artigo dará o poder ao Prefeito de delegar a entidades de administração indireta as funções de cálculo, cobrança e arrecadação das contribuições de melhoria, bem como do julgamento das impugnações e recursos, então a terceirização tudo bem, mas esta dá poder amplo a essas entidades de julgar, arrecadar, o que se vê neste artigo é que a entidade pode ficar amarrando e não dar parecer até o vencimento total, sendo que a pessoa vai pagar até o fim, então esse artigo não pode permanecer.

Com a palavra o Vereador Cesar Leoni disse que a emenda do Vereador Benedito procede, porque no momento não existe nenhum órgão de administração indireta ligada a Prefeitura Municipal, então estará a Câmara legislando em assuntos que futuramente vai acontecer. Esse pedido, esse artigo poderá ser aprovado quando da existência destes órgãos de administração indireta. Vota favorável a emenda porque é procedente.

Com a palavra o Vereador Alfredo disse querer informar que a maioria dos Vereadores desta Casa foram convidados para uma reunião quinta feira para discutirem essas emendas ao projeto, foram muitas emendas, inclusive conflitantes entre elas. Esses Vereadores entenderam por não discutir as emendas e rejeita-las em sua maioria, aprovando apenas duas delas, que vieram fazer uma adaptação ao projeto para que fosse viável. A maioria das emendas apresentadas tem um espírito donativo, doar o dinheiro público para quem está recebendo o benefício, então se decidiu não se discutir as emendas e votar pela rejeição da maioria.

Com a palavra novamente o Vereador Cesar Leoni disse não ver o por quê colocar em discussão as emendas e o projeto se já está resolvido, o Vereador líder do Prefeito já disse quais emendas serão aprovadas, então não vão perder tempo, nem o uso da palavra tentando justificar as emendas. Fique bem claro que a função do Vereador é estar sempre ao lado do povo, olhando sempre o interesse do povo, sempre os mais necessitados, que o Poder Público seja um órgão de assistência à população, não um órgão que determine pela população, tem de receber as instruções da população, principalmente dos menos favorecidos. Não vai mais discutir as emendas porque não quer perder tempo já que o Vereador Alfredo adiantou que as emendas já estão definidas antecipadamente.

Mais ninguém querendo fazer uso da palavra, foi a emenda supressiva de autoria do Vereador Benedito R. Pinto colocada em votação sendo rejeitada por sete votos contra cinco dos Vereadores João Renato, Lorival, Cesar Leoni, Cesar Vidal e Benedito.

Em discussão a emenda supressiva ao artigo 17, de autoria do Vereador Benedito Roberto Pinto.

Livre a palavra fez uso dela o Vereador Benedito dizendo querer defender esta emenda. É o mesmo conceito da emenda anterior, tem de se suprimir este artigo. Gostaria de lembrar a todos que os Vereadores são representantes da população e não estão aqui para defender os interesses próprios, gostaria de perguntar se foi consultado os contribuintes, foi visto manifestação de associações de moradores e muita coisa não está sendo respeitada. Em campanha política foi falado que a Prefeitura teria condições de gastar setenta mil reais por mês em melhorias, também em Assembléia do dia oito de março foi dito pelo Sr. Secretário que as obras seriam cobradas um terço da população. Essas mesmas associações tem reivindicações, essas emendas foram feitas com base em discussões com a população, onde na Cohapar foi feito uma reunião, também participou o Vereador João Renato. Essas emendas não são de interesse próprio de Vereador, são pedidos da população.

*Mr
S/S*



*Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná*

Ata nº 2.455

Fl. 03

Mais ninguém querendo fazer uso da palavra foi a emenda supressiva de autoria do Vereador Benedito Roberto Pinto colocada em votação sendo rejeitada por nove votos a três dos Vereadores Cesar Leoni, Cesar Vidal e Benedito.

Em discussão a emenda modificativa ao inciso I do artigo 4º, de autoria do Vereador Cesar Augusto Leoni.

Ninguém querendo fazer uso da palavra, foi a emenda modificativa de autoria do Vereador Cesar Augusto Leoni colocada em votação sendo rejeitada por sete votos contra cinco dos Vereadores João Renato, Cesar Leoni, Cesar Vidal, Benedito e Alceu.

Em discussão a emenda modificativa ao inciso I do artigo 4º, de autoria do Vereador Benedito Roberto Pinto.

Ninguém querendo fazer uso da palavra, foi a emenda modificativa de autoria do Vereador Benedito R. Pinto colocada em votação sendo rejeitada por nove votos a três dos Vereadores Cesar Leoni, Cesar Vidal e Benedito.

Em discussão a emenda modificativa ao artigo 7º, de autoria do Vereador Benedito Roberto Pinto.

Ninguém querendo fazer uso da palavra, foi a emenda modificativa de autoria do Vereador Benedito R. Pinto colocada em votação sendo rejeitada por oito votos e quatro dos Vereadores João Renato, Cesar Leoni, Cesar Vidal e Benedito.

Em discussão a emenda aditiva, que inclui artigo 8º, de autoria do Vereador Benedito Roberto Pinto.

Livre a palavra fez uso dela o Vereador Benedito disse que pretendia não mais defender emendas já que se sabe o resultado, mas tem coisas que precisa falar, está incluindo esse inciso para que a população tenha como verificar e optar pelo orçamento que mais lhe convier, três orçamentos é o mais viável para que a população possa escolher, acompanhando e verificando o que seria melhor. Pediria os Vereadores que pensassem e ao menos nessa emenda votassem favoráveis.

Com a palavra o Vereador Alfredo disse que a título de esclarecimento quer dizer que essa concorrência será feita, principalmente nesse Projeto a que se dispõe que é o Paraná Urbano, para vias e pavimentações, é uma licitação a nível nacional, em que dois terços dos moradores da rua terão de estar de acordo, ninguém vai impor nada aos moradores, a população terá a oportunidade de votar, se dois terços concordarem sai a melhoria, senão a melhoria irá para outra via que queira fazer e aproveitar esse benefício.

Mais ninguém querendo fazer uso da palavra, foi a emenda aditiva de autoria do Vereador Benedito R. Pinto colocada em votação sendo rejeitada por oito votos a quatro dos Vereadores João Renato, Cesar Leoni, Cesar Vidal e benedito.

Em discussão a emenda modificativa e aditiva ao artigo 11, de autoria do Vereador João Renato Afonso.

Livre a palavra fez uso dela o Vereador João Renato dizendo que o motivo dessa emenda é que o direito do cidadão, principalmente daquela pessoa que vai pagar a contribuição de melhoria seja assegurado. Se a impugnação, de acordo com o projeto original; só é permitida ao que consta no edital, ou seja, só sobre determinados elementos, o memorial descritivo do projeto ou orçamentos do custo parcial ou total da mesma, determinação da parcela do custo a ser resarcido para a contribuição de melhoria, relação dos imóveis localizados na zona beneficiada pela obra publica e o valor de contribuição de melhoria de cada um, erro de localização ou na área de testada do imóvel, montante da contribuição de melhoria da forma e dos prazos de pagamento; o artigo oitavo diz onde deverá ser interposto, agora se houver um erro de localização ou na área de testada do imóvel, se ficar o original como está, quando a pessoa lesada interpor o recurso não terá efeito suspensivo, mas se é algo que está provado o erro, porque é só nesses casos que se pode interpor recurso, imediatamente deverá ser suspenso. Na sua emenda acrescenta mais um parágrafo dizendo que a petição será isenta de qualquer taxa administrativa, porque se a impugnação será proposta já com

M. S. J.



*Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná*

Ata nº 2.455

Fl. 04

previa concessão, porque não poderá ser aceito pela administração ou pelo órgão fazendário do Município qualquer impugnação que fuja ao artigo oitavo, porque pagar a taxa absurda de sete reais, porque hoje se alguém vai na Prefeitura fazer um requerimento de alvará para prestação de serviços, tem de pagar sete reais, no ponto de vista deste Vereador já é um absurdo, mais ainda para se requerer um direito assegurado por Lei, por isso cria mais um artigo isentando os contribuintes que vieram a ser prejudicados por um engano de acordo com o artigo oitavo deste projeto. Acha essa emenda oportuna e vai assegurar o direito do contribuinte não atrapalhando em hipótese[alguma o original em suas intenções.

Com a palavra o Vereador Alfredo disse que o beneficiado poderá interpor o pedido de revisão no caso de metragem diferente, ou localização diferente ou quanto a aplicação do material que estiver no memorial descritivo da obra, então esta emenda não cabe porque cria uma alternativa inclusive para uma diminuição de arrecadação fiscal. A taxa de sete reais é até simbólica diante do que os outros Municípios cobram para requerimentos, não é esse valor que fará diferença, se o cidadão tiver razão imediatamente será corrigido o erro, porque as impugnações serão feitas diante do que for contratado e aprovado por dois terços dos moradores. Por isso continua votando contrário a emenda.

Novamente com a palavra o Vereador João Renato disse que o artigo onze é categórico onde diz que os titulares dos imóveis terão o prazo de trinta dias a contar da data da publicação do referido edital para impugnação de qualquer dos elementos dele constante, cabendo ao impugnante o ônus da prova, então o cidadão constata que existe um erro de localização ou de testada do imóvel, um erro no montante da contribuição de melhoria ou na forma e nos prazos de pagamento que não são os acordados no edital, agora a questão principal é que sem ter efeito suspensivo, até quando será cobrado e quando o julgamento dessa impugnação der o direito de que o cidadão está correto, quem vai devolver os sete reais, pode até ser pouco dinheiro para algumas pessoas, mas é mais de cinco por cento do salário mínimo. É um dinheiro considerável quando se paga pelo que não deve, essa é a situação que quer deixar ao par dos Vereadores, esta emenda não trará nenhum prejuízo em hipótese alguma a intenção do projeto que é louvável, mas quando se tem razão precisam do mínimo de respeito.

Com a palavra o Vereador Cesar Leoni disse que o assunto em pauta é de grande seriedade e de grande responsabilidade perante o povo da Lapa, estão legislando sobre a lei de cobrança da taxa de melhoramentos públicos, sem dúvida alguma é justo, mas mais junto é que a Lei esteja adequada a realidade sócio econômico do Município da Lapa que é uma cidade pobre, de assalariados. Não havendo esse efeito suspensivo o cidadão estará totalmente desprotegido, vejam bem os Vereadores que estão votando de maneira uniforme pela rejeição de um trabalho sério que foi feito, emendas apresentadas que são procedentes, mesmo sem se discutir a taxa de sete reais que é um absurdo, mas o efeito suspensivo. O contribuinte que tenha a obra em sua propriedade, discordando com os valores apresentados, mesmo entrando com recurso ele terá que pagar. Esse efeito suspensivo é de suma importância nesse projeto.

Novamente com a palavra o Vereador Alfredo disse que esse projeto será decidido por dois terço dos moradores, não podem permitir que um cidadão que se sinta prejudicado venha a por em risco todo o trabalho que a maioria resolveu. Em respeito a comunidade foi estendido para dois terços a aprovação para que um projeto seja iniciado, ninguém vai fazer essas melhorias em um bairro onde os moradores não tenham condições, primeiro a Prefeitura vai fazer as obras necessárias de esgoto, água, saneamento, pavimentação, para depois fazer uma proposta de melhoria. Esse projeto destina-se a aquelas comunidades que querem esse melhoramento, as obras ordinárias são de prioridade para o Município, se o Plano Diretor da Cidade não tiver um direcionamento para onde a cidade quer crescer, a Lapa vai continuar exatamente como

MFJ



Câmara Municipal da Lapa

Estado do Paraná

Ata nº 2.455

Fl. 05

está. O Plano Diretor consiste no traçado de uma meta de desenvolvimento por determinada região da cidade, a Prefeitura tem de dar as mínimas condições para que o local se desenvolva, são as futuras vias estruturais, como é o caso da Avenida Aloisio Leoni, se não for dado infra estrutura a cidadão não vai se desenvolver para aquele lado, porque hoje um comércio quer conforto e segurança. É importante que entendam que esse projeto é democrático e respeita a comunidade, se dois terços não concordarem a obra não sai, vai para outro local.

Novamente com a palavra o Vereador João Renato disse que em momento algum nesta emenda foi proposto a gratuidade de qualquer tipo de serviço, este Vereador entende que para se ter melhorias, principalmente no que se tange as ruas, deverá ter a contribuição de melhoria, agora não podem deixar de assegurar o direito do cidadão de entrar com pedido de impugnação de erro eventual cometido pelo órgão fazendário do Município e ainda pagar para poder requerer esse direito de impugnação. Em momento algum este Vereador disse ser contra a contribuição de melhoria, nem contra o progresso da Lapa, já deu provas disso.

Mais ninguém querendo fazer uso da palavra, foi a emenda modificativa e aditiva de autoria do Vereador João Renato Afonso colocada em votação sendo rejeitada por sete votos contra cinco dos Vereadores João Renato, Lorival, Cesar Leoni, Cesar Vidal e Benedito.

Em discussão a emenda modificativa ao parágrafo único do artigo 11, de autoria do Vereador Benedito Roberto Pinto.

Livre a palavra fez uso dela o Vereador Benedito dizendo que emenda semelhante já foi discutida, mas este Vereador acha um absurdo a pessoa fazer um requerimento e o mesmo órgão cobrador vai dizer se realmente ele deve e com o funciona tudo, todos podem prever o prazo que vai levar para se ter um resultado, por isso teria que ser suspensivo sim, se tem interesse em cobrar que o resultado saia imediatamente. Como está redigido não vê que o cidadão será beneficiado. Fizeram uma reunião mas este Vereador não foi convidado, convidaram apenas quem eles poderiam convencer, democracia ouvindo só quem está favorável não é justa. A questão do cidadão ter seus lotes valorizados, não vê desta forma, porque se ele só tem um lote que é onde mora, não tem para venda, essa valorização só existe para donos de imobiliárias e especuladores que tem grandes áreas de terras.

Com a palavra o Vereador Cesar Leoni disse que esse efeito suspensivo deve existir quando os recursos forem adentrados junto a administração municipal. Um criminoso quando condenado ele tem recursos, não vai direto para a cadeia, ele aguarda o julgamento do recurso para cumprir sua pena. Aqui o efeito suspensivo não dispensa o pagamento, mas enquanto não for julgado o recurso ele fica sem pagar essas contribuições, depois de julgado procedente ou improcedente o recurso, ele terá que efetuar o pagamento. É fundamental que os Vereadores que constituem a maioria de uma administração que se mostra voltada inteiramente a empreendimentos empresariais, que tem demonstrado o espírito empresarial de uma administração, analisam bem esta emenda, ela é procedente e fundamental em benefício do povo lapeano. A contribuição de melhoria vai ser cobrado por serviço realizado, mas tem algumas coisas que precisam ser modificadas, a Lei não pode ser votada inteiramente só beneficiando um lado, é preciso que o povo tenha uma chance, aliás em nada se está inovando, porque a Lei de contribuição de melhorias há muito tempo já existe na Lapa, e quando calçamento já foi feito na Lapa, e em nenhum tempo foi cobrado essa taxa.

Com a palavra o Vereador Alfredo disse que essa emenda, se aprovada, vai permitir uma enxurrada de requerimentos e de recursos, o efeito suspensivo dará o direito a todos, mesmo aqueles que na época estiveram de acordo com a execução da obra, requerendo a suspensão do pagamento. No projeto está bem claro, terão trinta dias para entrar com essa impugnação, se for aberto precedente já inviabilizará as obras na

W. C. J.



*Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná*

Ata nº 2.455

Fl. 06

segunda etapa, a primeira será executada com os recursos do Paraná Urbano, e se não houver o recolhimento desse dinheiro, será inviabilizado essas obras em outro local. Ninguém está enganando ninguém, a Prefeitura é do povo, mas ela precisa ter um ordenamento jurídico e legal para poder ser administrada, se anteriormente a Lei de benfeitorias tivesse dado um retorno profícuo, aqueles que receberam as melhorias tivessem participado com um mínimo que fosse, hoje quem sabe se teria metade da cidade com melhorias.

Com a palavra o Vereador Benedito disse não ver essa possibilidade de enxurrada de impugnações, quando sem tem de ter provas para entrar com esse requerimento, também não vê verdade no outro ponto, porque se a Prefeitura tiver interesse em receber dará o parecer rapidamente, agora se for suspenso o pagamento será somente enquanto for julgado o requerimento.

Com a palavra o Vereador João Renato disse que está se pensando grande, mas para pouco tempo, precisam ver que essa Lei é para o Município, foi citado o exemplo da Lei nº 600, que já data de muito antes. Não pode cercear o direito do cidadão num pedido de impugnação, num ato fundamentado, porque assim diz o artigo onze e o artigo oito, se houver uma irregularidade nos itens referidos é que caberá o pedido de impugnação e também caberá ao interessado o ônus da prova, não vê em momento algum, a aprovação desse parágrafo prejudicar a essência do projeto, vê assegurar um direito do contribuinte, estão aqui para representar os eleitores e defendê-los, é com esse pensamento que defende essa emenda, assegurar o direito do contribuinte, quando ele entrar com pedido de impugnação, num ato constatado, o qual não será aceito sem provas, que tenha o direito do efeito suspensivo. Com relação a enxurradas de requerimentos, isso não existe, porque terá que ser pedidos fundamentados, e desta forma devem honrar os votos que receberam dando ao contribuinte esse direito.

Mais ninguém querendo fazer uso da palavra, foi a emenda modificativa de autoria do Vereador Benedito R. Pinto colocada em votação sendo rejeitada por sete votos contra cinco dos Vereadores João Renato, Alceu, Cesar Leoni, Cesar Vidal e Benedito.

Em discussão a emenda aditiva ao artigo 12, de autoria do Vereador Benedito Roberto Pinto.

Livre a palavra fez uso dela o Vereador Benedito dizendo querer mais uma vez chamar a atenção neste ponto, ninguém está dizendo que não tem de se pagar, mas uma pessoa que ganha pouco, qualquer prestação fica difícil, tendo a garantia de que esse valor não ultrapasse dez por cento do salário dessa pessoa, ainda fica viável. Quem ganha bem pode pagar até em poucas vezes, mas o assalariado não pode pagar mais que dez por cento de seu salário no mês. Gostaria que pensassem nessa proposta e aprovassem, porque senão o cidadão terá que pagar a contribuição de melhoria e deixar outros compromissos ou até mesmo a comida de lado, ou vender seus imóveis indo para as favelas ou para bairros distantes.

Com apalavra o Vereador Cesar Leoni disse que esta lei foi muito mal redigida, agora nas discussões é que se nota quantas falhas existem no projeto, por exemplo esse aspecto que o Vereador Benedito levantou agora, este Vereador acha ser justo existir um parâmetro máximo do rendimento familiar para o pagamento das taxas de contribuição de melhorias. Parabéns ao Vereador Benedito pelo proposto. Outra falha é sobre o pagamento, no projeto não diz se o pagamento é no começo, durante ou depois da obra, tudo isso deveria constar no projeto, quando será o inicio do pagamento. Então seria o caso do autor do projeto retirar da Ordem do Dia desta Sessão, para poder colocar quando será o inicio do pagamento dessa contribuição.

Com a palavra o Vereador Alfredo disse que o custo da obra será colocado em edital, aprovado por dois terços e os prazos de pagamento dependerá de cada obra, se a comunidade não estiver de acordo com o prazo e o preço, não aprovam a obra. O Vereador que não teve a capacidade de apresentar o projeto antes agora fica criticando,

M. J. C.



*Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná*

Ata nº 2.455

Fl. 07

apresentando emendas absurdas e benefícios populares, estão aqui defendendo o interesse do Município.

Mais ninguém querendo fazer uso da palavra, foi a emenda aditiva de autoria do Vereador Benedito R. Pinto colocada em votação, havendo empate de seis votos favoráveis dos Vereadores Alceu, Dirceu, João Renato, Cesar Leoni, Cesar Vidal e Benedito e seis votos contrários dos Vereadores Alfredo, Sebastião, Vilmar, Walter, Anor e Lorival, o Sr. Presidente deu seu voto de desempate pela rejeição da emenda.

Em discussão a emenda modificativa ao artigo 13, de autoria do Vereador Cesar Augusto Leoni.

Livre a palavra fez uso dela o Vereador Cesar Leoni disse que essa emenda precede mais três no mesmo sentido, podem ver que a emenda é fundamental, no projeto se coloca uma multa estorcente de trinta por cento, isso não existe mais no plano real, isso é um absurdo, mas é o que consta no projeto, por isso pede que se olhe com mais atenção ao que se está levantando nesta Casa, ninguém está contra o erário público, estão é a favor do público erário. No projeto consta trinta por cento de multa, com esta emenda este Vereador baixa para dois por cento que são os parâmetros do código do consumidor. O autor do projeto com certeza haverá de convir que a emenda é pertinente, podem até votar contra a emenda deste Vereador, porque não modificou em nada o artigo, apenas reduziu o valor da multa, mas logo em seguida terá mais emendas, uma que altera de duas para quatro prestações não pagas, tem outra que altera de duas para seis. então é fundamental que nesta hora se vote favorável a uma das emendas, não deixem passar essa aberração de trinta por cento de multa por atraso no pagamento. Receberá a rejeição de sua emenda com muita naturalidade, porque tem certeza que mais a frente os Vereadores aprovarão alguma das outras emendas apresentadas.

Com a palavra o Vereador Vilmar disse ser louvável a atitude do Vereador Cesar Leoni onde baixa de trinta para dois por cento a multa, com essa emenda, mas tendo em vista que se votarem favoráveis a essa emenda irão prejudicar as demais, pede aos Vereadores que deixem a oportunidade para votarem favoráveis a emenda modificativa que é mais completa, também baixa para dois por cento, de autoria do Vereador Walter Horning, com essa emenda também estarão votando a favor do povo da Lapa, assim como rejeitaram as emendas anteriores também por estarem votando a favor do povo da Lapa.

Com a palavra o Vereador Alfredo disse que o valor de trinta por cento foi um erro de datilografia, tanto que em reunião que fizeram, antecipadamente foi discutido o assunto, inclusive os trinta por cento é inconstitucional, a Lei é clara, no máximo dois por cento. Este Vereador tem acompanhado as leis, mas houve esse erro, onde foi resolvido apresentar uma emenda por um Vereador que estava presente aquela reunião, para que se chegasse aos valores reais. Este Vereador de forma alguma foi imprudente, cometeu um erro sim e essas discussões são justamente para acertar essas arestas.

Com a palavra o Vereador João Renato disse que com o já foi falado, tem de se aprovar a que estiver mais completa, e diz que dentre as quatro a mais completa é a do Vereador Walter Horning, que deixa o projeto menos pior, e também a emenda apresentada por este Vereador que vem de encontro aos anseios da comunidade. A do Vereador Cesar Leoni, apesar de completa e muito bem redigida, apenas diz que quando atrasar duas prestações implicará nos vencimentos antecipados de todas as demais. a não ser que este Vereador esteja enganado e que a Lapa seja dó de milionários, que a Lapa não tenha problemas de desemprego, que não exista o problema de hoje um pai de família estar trabalhando e amanhã, por qualquer motivo, ele não possa estar desempregado. Se fosse aprovado o original proposto pelo Vereador Alfredo, onde quando vencesse duas prestações, implicaria no vencimento automático das demais além de um juro exorbitante, ilegal e inconstitucional de trinta por cento, essa é a proposição do Vereador Alfredo, agora este Vereador traz como proposta e fica até feliz se sua

Ma. J.



*Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná*

Ata nº 2.455

Fl. 08

emenda não for aprovada, que se aprove a emenda do Vereador Walter, porque volta a dizer, é menos pior, este Vereador propõe que ao invés do atraso de duas parcelas, o atraso de seis parcelas. Leu dias atras na Gazeta do Povo que na população de Curitiba mais de oitenta e dois por cento percebem como subsídios menos de dois salários mínimos, a Lapa não é diferente, agora se no decorrer desta dívida aceita pelo contribuinte, uma obra que vai atender os anseios e valorizar seu imóvel, mas após dez ou vinte parcelas pagas ele perde o emprego, sofre um acidente ou uma enfermidade, como ficará esse cidadão. Precisam ser malháveis e legislar com o povo, precisam pensar no Município ir para a frente, mas devem resguardar o direito da população. Por isso propõe a dilatação desse prazo para seis meses, porque todos sabem que existindo o desemprego tem o salário desemprego de quatro meses até o cidadão conseguir outro, mas se esse cidadão não conseguir outro emprego em seis meses, é porque ele está precisando de muita ajuda ou porque não quer trabalhar, se for o caso de precisar de ajuda, ele deve recorrer a Secretaria de Promoção Social, mas se ele simplesmente não quiser pagar ele deve ser penalizado rigorosamente pela Lei. Por isso que pede a aprovação de uma das duas emendas, existe ainda mais uma emenda do Vereador Vilmar que prefere não comentar por achar que esta é totalmente inconstitucional e ilegal, porque jamais se poderá cercear um direito do cidadão de requerer alvarás, não podem vincular um benefício a outro, um tributo ou uma contribuição de melhoria. Se a emenda deste Vereador for rejeitada, volta a pedir que se aprove a emenda de autoria do Vereador Walter, que ainda não é o que a população gostaria, pois o prazo deveria ser de no mínimo seis meses.

Com a palavra o Vereador Anor disse querer parabenizar o Vereador Cesar Leoni pelo conhecimento que teve da emenda, isso é bom, viável, é melhor pensar um minuto antes de falar qualquer coisa errada. Umas comunidade que vai pagar, é bom que se fique claro, hoje estão numa fase de economia com juros baixos, inflação baixa e não podem ultrapassar os limites do trabalho, tem de conhecer o que podem assumir. Gostou da emenda do Vereador Cesar Leoni, estudou-a desde o dia que a recebeu, este Vereador é a favor de todas elas, sente não poder votar favorável a todas, mas é assim que prestam um serviço útil a população, normalizam o custo do pagamento, inviável seria deixar como estava ou aprovassem cinco ou seis por cento. Parabeniza os Vereadores que apresentaram emendas e pede que a população olhe o trabalho e não deixe entrar em atraso essas arrecadações, para que não seja futuramente aborrecido com problemas.

Com a palavra o Vereador Cesar Leoni disse que a iniciativa foi deste Vereador em modificar esse valor da multa, mas vai retirar sua emenda, porém quer pedir que os Vereadores votem na emenda apresentada pelo Vereador João Renato, que é a que mais satisfaz as necessidades do povo mais humilde da Lapa. Pede a retirada de sua emenda.

Com a palavra o Vereador Vilmar disse que tendo em vista o Regimento Interno, artigo 105, faculta a este Vereador o direito de pedir a retirada de sua emenda e tendo em vista também que o Vereador Walter foi mais competente que este Vereador fazendo uma emenda completa no artigo treze, também pede a retirada de sua emenda, porém pede aos Vereadores que votem favoráveis a emenda do Vereador Walter que é a mais completa.

Com a palavra o Vereador Walter Horning disse querer pedir aos colegas que entrem em entendimento, parabeniza os demais colegas que apresentaram emendas. Pede aos companheiros também que levem em consideração que um prazo de seis meses é muito grande, porque uma pessoa que é inadimplente quatro meses é o suficiente para se resolver o problema, esse é o tempo de uma safra, então a pessoa querendo pagar pode até usar uma safra, juntar batatinhas nas lavouras deste Vereador ou de qualquer outro companheiro e terá o dinheiro para pagar essa contribuição. Pede que os Vereadores votem favoráveis a emenda deste Vereador.

*W
ff*



*Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná*

Ata nº 2.455

Fl. 09

Mais ninguém querendo fazer uso da palavra, foi o pedido de retirada da emenda pelo Vereador Cesar Augusto Leoni colocado em votação sendo aprovado por unanimidade.

Havendo também o pedido do Vereador Vilmar C. Fávaro para retirada da emenda modificativa ao artigo 13, de sua autoria, foi o mesmo colocado em votação sendo aprovado por unanimidade.

Em discussão a emenda modificativa ao artigo 13, de autoria do Vereador João Renato Leal Afonso.

Ninguém mais querendo fazer uso da palavra, foi a emenda modificativa de autoria do Vereador João Renato Afonso colocada em votação sendo rejeitada por oito votos contra quatro dos Vereadores João Renato, Cesar Leoni, Cesar Vidal e Benedito.

Em discussão a emenda modificativa ao artigo 13, de autoria do Vereador Benedito Roberto Pinto.

Ninguém querendo fazer uso da palavra, foi a emenda modificativa de autoria do Vereador Benedito R. Pinto colocada em votação sendo rejeitada por oito votos contra quatro dos Vereadores João Renato, Cesar Leoni, Cesar Vidal e Benedito.

Em discussão a emenda modificativa ao artigo 13, de autoria do Vereador Walter José Horning.

Livre a palavra para discussão fez uso dela o Vereador Cesar Augusto Leoni dizendo ter retirado a emenda de sua autoria, porque sabia que ela não seria aprovada, o interesse seria obviamente que fosse aprovada uma emenda de autoria de um Vereador que compõe a bancada da situação, mas vejam que este Vereador levantou a questão de um juro absurdo de trinta por cento. Não concorda quando o autor diz que foi um erro de redação, porque está escrito numericamente e por extenso, é o mesmo que consta em projeto idêntico do Paraná Urbano, que tinha no tempo do Requião, que não veio para a Lapa exclusivamente por intransigência do Governo do PMDB. Todas as emendas eram completas, todas iguais, só modificavam o prazo para pagamento, dois meses era o que constava no projeto, foi o que manteve em sua emenda, por achar que tem de existir alguma sanção por mais branda que seja, para que traga compromissos para o contribuinte, mas retirou sua emenda com a certeza de que uma seria aprovada, continua afirmando que ficaria com a emenda do Vereador João Renato que tinha um prazo mais dilatado, teria mais tempo no caso de algum problema no orçamento doméstico que é tão comum. Vai votar favorável a esta emenda, por entender que é uma necessidade.

Com a palavra o Vereador João Renato disse ficar feliz com a aprovação dessa emenda, embora não seja aquela que tinha o maior cunho social, mas fica mais feliz ainda com a explanação do Vereador Walter, que disse que quem não puder pagar basta ir colher batatinhas em suas propriedades, pois podem ter certeza que este Vereador, em futuro próximo, onde qualquer cidadão que este Vereador julgar que está inadimplente por motivo palpável, este Vereador dará cópia da ata e o endereço do Vereador Walter.

Mais ninguém querendo fazer uso da palavra foi a emenda modificativa de autoria do Vereador Walter José Horning, colocada em votação sendo aprovada por unanimidade.

Em discussão a emenda aditiva ao artigo 14, incluindo inciso, de autoria do Vereador Cesar Augusto Leoni.

Livre a palavra fez uso dela o Vereador Cesar Leoni disse que essa emenda vem complementar uma falha do projeto, porque ele traz em seu artigo quatorze que ficam isentos da contribuição de melhoria as viúvas e aposentados que possuírem apenas um imóvel rural ou urbano que residam no mesmo e recebam mensalmente até dois salários mínimos, este Vereador acrescentou o trabalhador assalariado, pois muitas vezes ele está em piores condições de que uma viúva ou aposentado, as vezes esse assalariado é a única fonte de renda na casa, ele também precisa ser beneficiado com as isenções, não vê diferença alguma entre assalariado, viúvas e aposentados que ganhem apenas o salário,

WJ



*Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná*

Ata nº 2.455

Fl. 10

são pessoas que vivem em estado de necessidade. Essa é uma das emendas de real interesse da população, o assalariado até dois salários mínimos também precisa ser beneficiado. Pede antecipadamente que da votação desta emenda conste o nome dos Vereadores favoráveis e contrários.

Com a palavra o Vereador Alfredo disse que cria-se uma situação política em cima de um assunto tão importante, onde parece que querem penalizar todos os trabalhadores da Lapa, como o Vereador João Renato disse parece que mais de oitenta por cento dos moradores de Curitiba ganham até dois salários mínimos, e Curitiba não pára, está sempre crescendo, as pessoas que recebem o benefício também crescem, se você tem um compromisso para pagar vai se procurar melhorar o trabalho, procurar outra atividade para que possa cumprir esse pagamento e usufruir do benefício que ele trouxe, as pessoas que já estão aposentadas, que contribuíram com seus trabalhos durante tantos anos, não tem a mesma energia de um trabalhador qualquer, aquele que pode trabalhar em comércio ou lavoura. O que se pretende aqui, pelo que se está notando é empurrar e manter a classe oprimida como está, não chamando-a a responsabilidade para que veja que pode usufruir de certo conforto se ela se esforçar um pouco mais, limpar um jardim no fim de semana ou prestar qualquer tipo de serviço, aumentando a renda familiar, ou quem sabe largar de beber ou fumar, esses trabalhadores tem de sentir o benefício dessa melhoria, é um incentivo para que esse povo veja que pode usufruir dos mesmos benefícios que os que ganham mais. A lei beneficia os aposentados, os idosos, aqueles que contribuíram durante uma vida inteira, o erário vai pagar, e os outros tem de despertar, ir em busca de melhorias, que procure alternativas.

Com a palavra o Vereador Cesar Augusto Leoni disse ter certeza que aqui a maioria saberá compreender o alto significado desta emenda, assalariados até dois salários mínimos, é o que ganha a grande maioria dos empregados e que moram nos bairros, essas pessoas trabalham de segunda a sábado, tem filhos pequenos, tem esposa que não pode prestar trabalho fora porque tem filhos para cuidar, mas ele tem a sorte de ter um pequeno lote, essa classe precisa ser beneficiado, ele não difere de quem já trabalhou ou de quem merecidamente recebe a insignificante aposentadoria ou da viúva que quis o destino que a força braçal de sua casa tenha sido levada por Deus, precisam atender esse cidadão que ganha apenas dois salários mínimos.

Mais ninguém querendo fazer uso da palavra, foi a emenda aditiva de autoria do Vereador Cesar Augusto Leoni colocada em votação sendo rejeitada por oito votos dos Vereadores João Renato, Lorival, Alfredo, Sebastião, Vilmar, Walter, Dirceu e Anor contra quatro dos Vereadores Alceu, Cesar Leoni, Cesar Vidal e Benedito.

Em discussão a emenda aditiva ao artigo 14, incluindo parágrafo, de autoria do Vereador Cesar Augusto Leoni.

Livre a palavra fez uso dela o Vereador Cesar Augusto Leoni dizendo que estar aí a seriedade do trabalho, o demonstrativo de que não se está fazendo demagogia em cima de um projeto eminentemente empresarial, estão procurando fazer com que esse projeto seja de mais interesse do povo pobre do Município. Os assalariados não terão os mesmos benefícios que terão as viúvas e aposentados terão por vontade da maioria dos Vereadores desta Casa, lamenta isso. Com esta emenda demonstra-se o trabalho sério que foi feito, dando uma válvula toda especial ao Executivo para que regulamente a concessão de isenção, porque no projeto nada se diz, é preciso uma regulamentação. Não estão tentando fazer demagogia com o projeto que está muito falho e continua falho diante da não aceitação das emendas apresentadas.

Com a palavra o Vereador Alfredo disse que a lei é bastante clara dizendo que as viúvas e aposentados estão isentos, mas o Vereador Cesar entendeu que deveria haver uma regulamentação definindo de que maneira seria feita essa isenção, como seria a prova, isso é relativamente simples, com uma cópia do registro de imóveis em nome

*MR
SJJ*



*Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná*

Ata nº 2.455

Fl. 11

daquele proprietário e um documento que é aposentado, leva-se até a Prefeitura e ganha isenção. Essa emenda venha até aclarear um pouco mais.

com a palavra o Vereador Cesar Leoni disse que todos sabem que a viúva tem de ter atestado de óbito, mas quando não tiver, quando não for casada em regime de comunhão de bens, quando for proprietária, morar no imóvel mas não tem registro do imóvel, tudo isso tem de ser regulamentado, em muito vai modificar o entendimento do projeto.

Novamente com a palavra o Vereador Alfredo disse que tudo o que for de direito, tudo o que a lei reconhecer é valido para provar, a lei do concubinato, a lei dos dois anos, tudo isso está valendo, qualquer juízo dá a declaração, se for o caso, mas se for entrar em detalhes da legislação sobre todos os casos de direito de usufruto de renda, de direito complicaria muito. Se a pessoa comprou o imóvel e não registrou, ela está apenas morando no imóvel, se tiver apenas um recibo ou qualquer coisa que prove já estará valendo.

Mais ninguém querendo fazer uso da palavra, foi a emenda aditiva de autoria do Vereador Cesar Augusto Leoni colocada em votação sendo aprovada por onze votos contra um do Vereador Cesar Augusto Leoni.

Em discussão a emenda aditiva ao artigo 14, de autoria do Vereador Benedito Roberto Pinto.

Livre a palavra fez uso dela o Vereador Benedito disse que não adianta discutir, já que o resultado está decidido, mas quer colocar que o que se está falando na população é que não se poderia isentar nem as viúvas, nem os aposentados porque os outros é que teriam que arcar com o ônus, muitos gostariam que fossem aprovado que ninguém fosse isentado para que eles não arcassem com as despesas, então fez esta emenda onde fica atribuído essa despesa ao município e não aos outros moradores porque se sabe que hoje os salários são baixos, mas parece que os Vereadores acham que todos ganham igual a eles, mas a população ganha mal, quanto a questão de melhorar a renda, a maioria trabalha oito horas por dia e não tem como trabalhar em outro local, a noite é para descanso, para o desempregado ainda pode-se dar um jeito, já que o Vereador Walter disse que tem trabalho em suas terras, mas para quem está trabalhando não se tem como melhorar a renda.

Com a palavra o Vereador Alfredo disse que em momento algum no projeto diz que o fato da isenção acarreta aumento aos demais, isento é quem não paga nada, mas não diz que o vizinho é quem vai pagar.

Com o Vereador Walter disse que não falou que o serviço seria só em suas terras, mas em quatro meses o desempregado tem condições de trabalhar em muitas áreas, não especificamente em plantações de batatinhas, que hoje é um ramo quase falido, existe muitas outras áreas que o desempregado pode arranjar essa taxa no período de quatro meses.

Com a palavra o Vereador Cesar Leoni disse que no começo da discussão este Vereador revoltou-se quando viu que tudo já estava pre-determinado, porque o que vale um trabalho sério se tem votos já determinados, mas não só o legislador como também o advogado ele precisa ser persistente e convencer, esse convencimento para que o assalariado venha a receber essa isenção tem uma forma muito simples, faz um apelo para que o trabalhador de dois salários venha a Câmara Municipal na próxima Sessão e pressione os Vereadores que votaram contra essas emendas.

Mais ninguém querendo fazer uso da palavra, foi a emenda aditiva de autoria do Vereador Benedito R. Pinto colocada em votação sendo rejeitada por nove votos contra três dos Vereadores Cesar Leoni, Cesar Vidal e Benedito.

Não havendo mais emendas, foi o ante-projeto de Lei nº 009/97, de autoria do Vereador Alfredo Kelm Júnior, que institui a contribuição de melhoria e dá outras providências, colocado em 1ª discussão.



*Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná*

Ata nº 2.455

Fl. 12

Livre a palavra, fez uso dela o Vereador João Renato dizendo que apesar das emendas propostas por este Vereador, aquela que prevê quando a pessoa a ser beneficiada pela contribuição de melhoria, através de um ato legal, devidamente comprovado, cabendo a ele o ônus da prova possa entrar com um pedido de impugnação da Prefeitura ou o órgão fazendário do município e obtenha um efeito suspensivo e que para isso ele não precise pagar aquela absurda taxa de sete reais, a outra emenda dizendo que o atraso de seis prestações implicariam na suspensão ou no vencimento do restante das dívidas, apesar de ambas não terem sido aprovadas, este Vereador votará favorável ao projeto de lei de contribuição de melhorias. entende que o ideal seria que tivessem recursos para fazer todas as melhorias necessárias no Município a custo zero, mas todos sabem que isso é impossível, isso vem se provando através do tempo. Hoje mesmo em reunião com o Secretário de Administração, com o Secretário de Planejamento, chefe do Departamento Pessoal, Assessor contábil da Câmara e Prefeitura, eles trouxeram que está sendo gasto hoje de cinquenta e três a cinqüenta e seis por cento da arrecadação do Município com pagamento de pessoal, tem ainda as despesas com educação, saúde, etc., e para as obras de infra-estrutura no que tange a calçamentos os recursos são escassos e até inexistentes. Sabe da luta já há vários anos dos moradores do Bairro Santa Zelia, bem como da Vila do Príncipe, onde por mais de uma vez se prontificaram a pagar esses serviços, a contribuírem para que suas ruas sejam asfaltadas, é nesse intuito e para que este Vereador não seja taxado de participar de uma bancada do contra ou de um Vereador que só vota por critica, votará favorável, já deu prova que vota de acordo com sua consciência e com seus eleitores e no que achar certo. Esse projeto já poderia ter vindo se fosse interesse de Prefeitos anteriores, sempre disse que no Brasil pouco se faz, pouco se cria, mas muito se copia, tem em mãos cópia de ante-projeto de Lei de contribuição de melhorias, bem como o regulamento do mesmo, enviado a esta Casa pelo então secretário de estado do Governo Álvaro Dias, Sr. Roberto Requião, onde delineava moldes para que fosse instituído essa contribuição de melhoria, este Vereador não tomou a iniciativa de propor o projeto por achar que isso deveria e deverá ser uma lei oriunda do Poder Executivo, porque de nada adiantaria apresentar o projeto e o Prefeito não aceitasse, ficaria da mesma forma que ficou a Lei do FUNREBOM, e diversas outras leis oriundas desta Casa; hoje sendo a pessoa que apresentou o projeto líder do Sr. Prefeito acredita que será implantada essa lei; também não foi tentado implantar essa lei logo que veio essa documentação para cá, porque tinham a declaração do Sr. Secretário Roberto Requião, na Cidade de São Mateus, onde disse para não contarem com o PEDU, porque para a Lapa só existe a ficha do PMDB para o Prefeito assinar, absurdo dessa natureza, deu a certeza que a Lapa não seria beneficiada com o PEDU na época, mais adiante, quando o Secretário de Desenvolvimento Urbano era o falecido Homero Ogido, estiveram no Palácio Iguaçu, e a palavra do Governador Roberto Requião foi de que os recursos seriam liberados para a Lapa, no entanto quando saíram do gabinete, entrou lideranças políticas do PMDB e não se sabe até hoje o que houve, mas o dinheiro não veio. Agora vislumbram a possibilidade que venha esses seiscentos e oitenta mil reais que é a capacidade de endividamento do Município, esse dinheiro deve ser aplicado seriamente, para que não ocorra como na administração passada que em seis meses todas as ruas feitas já tinha m se acabado. É importante essa contribuição de melhorias para aquelas pessoas que efetivamente querem aquelas benfeitorias possam te-las e contribuir para isso, mas em momento algum podem esquecer dos mais necessitados.

Solicitando um aparte o Vereador Cesar Leoni disse querer lembrar que nada de novo está se criando, existe uma lei municipal, com o numero seiscentos, que é o mesmo que está aí agora, não sabe bem o que difere uma da outra, mas deve ter alguma malandragem empresarial, porque a outra também é completa. Vai votar contra o projeto, porque o assalariado não vai ser contemplado com o beneficio de isenção. Não

M. J. L.



*Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná*

Ata nº 2.455

Fl. 13

se está criando nenhum problema para quem queira usar desse benefício, porque já existe lei desse tipo, a lei nº 600, que é exatamente para a mesma finalidade.

Continuando o Vereador João Renato disse que essa Lei nada mais é do que uma cópia desse enviado pelo Sr. Roberto Requião, apenas com pequenas mudanças, mudanças estas que foram tentadas corrigir através de emendas, como por exemplo onde na proposta da época diz que esgotado o prazo referido, o crédito será cobrado amigavelmente durante o período, após o que será inscrito como dívida ativa, então se o indivíduo que contraiu essa dívida tiver qualquer problema e não conseguir pagar, amigavelmente seria negociado uma forma que ficasse bom para o Município e para o contribuinte, como se vê os grandes governantes fazer. Este Vereador foi procurado, participou de reuniões de bairros e os moradores disseram que eram essas duas emendas que este Vereador apresentou as mais relevantes, mas infelizmente a vontade do povo não foi aceita e como não quer ser taxado de tentar atravancar o progresso do Município ou que os Vereadores tinham espírito doadores, mesmo assim este Vereador votará a favor deste projeto de Lei, tendo a certeza e a confiança que o Executivo Municipal, através de Decreto, ele possa mudar alguma coisa no que tange aos menos favorecidos.

Com a palavra Vereador Benedito disse que como membro da Comissão votou contrário ao projeto da forma que foi apresentado e também não tem medo de votar contra esse projeto agora, porque sabe que a maioria do povo estaria sendo beneficiado com as emendas que apresentaram, baseados em conversas que teve nas vilas com os moradores, votou contra na comissão e votará contra o projeto agora da maneira que está sendo apresentado, porque existe falhas muito graves, principalmente no que tange a população de baixa renda. No capítulo um não especifica quais os tipos de obras que seriam considerados para fins de aplicação dessa referida contribuição; no capítulo quarto, artigo treze, tinha a questão da multa, veio uma emenda preparada que é menos ruim, onde ficou amenizado parte do problema; no mesmo capítulo é omissivo em relação aos valores ou percentuais máximos da contribuição; no artigo quatorze prevê isenções pouco abrangentes, só para aposentados, mas tem gente que está trabalhando e está em condições bem piores do que um aposentado; no capítulo sétimo, artigo dezesseis, dá o poder ao Executivo que delegue as entidades de administração indireta as funções de cálculo, cobrança e arrecadação e também o julgamento das impugnações de recursos, então qualquer empresário vai poder fazer o que bem entender. O projeto é arbitrário e ilegítimo, a elaboração dele não foi discutida, agora os Vereadores que tentaram uma discussão com a população, entraram com as emendas e estas não foram aceitas. Diante disso votará contra o projeto.

Com a palavra o Vereador Vilmar disse que vota favorável ao projeto, pensando da seguinte maneira, se for feito uma pesquisa em todas as vilas e bairros da Cidade e perguntar quem não quer ter uma melhoria, todos dirão que sim, mas a Lapa vive um período de industrialização e o Município tem de pedir ajuda para o contribuinte sim, porque não se tem condições de fazer tudo sozinho, sabe que alguns vereadores vão tentar tirar proveito disso, dizendo que tem vereadores votando contra os assalariados, mas não é isso, estão valorizando essas pessoas, porque quando passar um anti-pó ou um asfalto frente a sua residência, ele se sentirá orgulhoso em estar contribuindo com o Município. Precisam parar de pregar essa política retrograda, política que é dando que se recebe, em outros tempos isso existiu, o Vereador Cesar Leoni disse que antigamente nada era cobrado, só que tinha verba para isso, hoje não se tem e todos os bairros querem melhorias. Precisam pensar grande, chega de pensar como a política antiga, que é dando que se recebe, isso está ultrapassado, hoje querem o progresso da Lapa e o povo terá que contribuir para isso, senão vão ficar sempre no mesmo. Precisam dar um rumo diferente para a Lapa, é por isso que este Vereador votará favorável ao projeto, porque como está não podem continuar, pede aos demais vereadores que também votem favorável para que se dê um novo rumo para a nossa Cidade.



*Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná*

Ata nº 2.455

Fl. 14

Com a palavra o Vereador Cesar Leoni disse que votaria a favor do projeto se o trabalho sério, edificante feito pelos Vereadores da oposição tivesse sido aproveitado no projeto, mas votará contra porque ele não vê o interesse da população, deixam de lado o assalariado e dizem que ele se sentirá orgulhoso de pagar essa contribuição de melhoria, ele vai é chorar quando tiver que tirar quinze ou vinte reais do bolso para pagar essa contribuição, vai mais além, votará contra porque existe lei específica no município que trata exatamente deste mesmo assunto, poderiam ter usado esses recursos nestes primeiros meses, na próxima discussão lerá toda a lei nº 600/94, que será revogado por este projeto agora, e todos poderão verificar que nada se está modificando ou criando com esse projeto. Fica contra o projeto do Vereador Alfredo porque ele não satisfaz o interesse da maioria da população da Lapa, ele vai satisfazer aqueles que querem benefícios e que podem pagar. Mas o que quer realmente saber é o que foi modificado, o que a administração empresarial, que quer o dinheiro, trás de novo neste projeto, alguma coisa tem escondida e este Vereador acha que está no artigo dezesseis e dezessete, aí que está a diferença, onde proporciona ao Município delegar a entidades de administração indireta a função de cálculo, cobrança e arrecadação de melhoria, bem como o julgamento das impugnações e recursos atribuídos nesta lei, é aí que está a diferença, o interesse empresarial; e no artigo dezessete onde diz que o valor arrecadado que constitui receita de capital, será repassada ou retida, caso a entidade seja autorizada a arrecadar para aplicar em obras geradoras de tributo, aí está a diferença. Enfim democracia é isso, é o Poder Legislativo se manifestando por maioria, então adiantadamente quer dizer que votará contrário.

Com a palavra o Vereador Sebastião pediu que votem favoráveis ao projeto, pois sempre que se sai às ruas, aos bairros, tem pessoas pedindo que querem melhorias, asfalto, calçamentos nas ruas, agora o projeto está aqui, vão votar esse projeto e precisa ser aprovado, nenhuma benfeitoria será feito sem a aprovação de dois terços, já foi feito o cálculo e adiantado que pode ser parcelado em até cinco anos, se passar um asfalto e calçamento frente a uma propriedade, custaria cerca de trinta reais mensais hoje, dependendo do tempo que for parcelado, aí teriam um terreno valorizado, hoje estão querendo aprovar o projeto dando condições dos moradores terem seus terrenos com asfalto, desafia quem saia hoje daqui e consiga comprar um terreno com a rua asfaltada com menos de vinte mil reais, tem muitos terrenos para vender por quatro mil reais na Cidade, mas se conseguirem o benefício certamente ele vai dobrar de preço. É isso que se ouve nas ruas, o pessoal pedindo melhorias, agora vai ter o projeto, o custo não é caro, só que não existe mais fundo perdido para se fazer como no passado que nada foi cobrado, seria muito bom, mas não tem. Se tem aqueles que não podem ou não querem, vai ser feito votação entre os moradores, mas aqui tem de se saber que não se está votando salário de ninguém aqui, estão votando é uma contribuição de melhorias. Precisam votar pelo interesse da população, que quer um asfalto em frente a sua casa, tem muita gente humilde que sempre pede e diz que pagará com satisfação, não vai ser feito melhoria para quem não quer, por isso pede a aprovação do projeto e que se esqueça os salários, a população é que vai decidir se quer ou não a melhoria.

Com a palavra o Vereador Alfredo disse querer apenas dar algumas explicações rápidas, este projeto apenas visa dar condições de fazer as infraestruturas da cidade, o Vereador Cesar Leoni disse que existe uma lei igual que está sendo revogada agora, mas pode-se ver como a cidade está agora, aquele projeto só autoriza o Poder Público a cobrar uma pequena taxa sobre o valor venal do imóvel não podendo ultrapassar trinta por cento do valor de referência, inviabiliza a utilização do projeto, é o mesmo que se pegar o dinheiro da área de saúde ou escola e fazer calçamentos; agora com este projeto vai ser pago por um benefício recebido, por isso diz que o projeto está bastante claro, cometeu um erro onde estabeleceu a multa de trinta por cento, porque leu a Lei Orgânica do Município onde diz que essas multas são de até trinta por cento, agora vai



*Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná*

Ata nº 2.455

Fl. 15

ter de mudar a Lei Orgânica também porque já existe legislação dizendo que os encargos não podem passar de dois por cento, isso advém do Plano Real. Esse projeto não é exatamente igual aquele que está sendo revogado, é um projeto que viabiliza o desenvolvimento urbano do Município, o que querem é que a cidade e o povo tenham seus bairros melhorados, é um projeto que começa hoje e não pára, para que todo o povo da Lapa passe a gostar melhor de suas ruas, este Vereador mora em rua de barro e com certeza essa melhoria vai demorar muito para chegar lá, mas espera que um dia chegue e quando for isso tem certeza que estará lá pronto para receber e pagar. Sem demagogia barata, sem política, todos tem consciência das dificuldades, mas a rota não pode parar, porque se a Lei nº 600, fosse viável, os prefeitos anteriores teriam feito uso dele, mas pouquíssimas ruas foram feitas, se for analisado em percentual não tem cinco por cento das ruas pavimentadas, é uma lei inviável, senão os Prefeitos anteriores teriam feito uso dessa Lei, não existe mas dinheiro farto para se distribuir, hoje a situação é diferente. Para conjuntos habitacionais e outras áreas, tem pedidos do Município para fazer pavimentação via fundo perdido Caixa Econômica, o Deputado Max Rosenmann está se empenhando muito nisso, está no Departamento de Urbanismo projeto solicitando essa verba, talvez não seja um asfalto tão sofisticado, mas vai ser um revestimento que dará condições desse povo também ter o benefício. Pede que seja aprovado o projeto a favor da Lapa.

Com a palavra o Vereador Alceu disse que esteve conversando com moradores da Vila do Príncipe, onde tem rua com mais de trinta moradores e tem duas famílias que não podem pagar, mas os próprios moradores da rua promoveram uma campanha para pagar e querem que seja feito esse benefício. Se tem duas famílias que não podem pagar, os outros moradores não podem ficar prejudicados, então vai haver uma fraternidade e vão promover algum benefício para pagar a parte desses dois. Isso pode ser adotado em mais lugares, onde algumas pessoas não possam pagar, os que tem mais condições podem ajudar para que o benefício seja feito, tudo isso para que a cidade cresça, desenvolva, se for ficar esperando os que não podem, a cidade vai ficar parada. Pede que todos se mobilizem e ajudem os que não podem para que o benefício chegue. O projeto é viável, bom e deve ser aprovado.

Mais ninguém querendo fazer uso da palavra, foi o ante-projeto de Lei nº 009/97, de autoria do Vereador Alfredo Kelm Júnior, juntamente com as emendas aprovadas, colocado em votação sendo aprovado por dez votos contra dois dos Vereadores Cesar Augusto Leoni e Benedito Roberto Pinto.

Fazendo declaração de voto o Vereador Cesar Leoni disse que o projeto é óbvio que seria aprovado, não seria o voto deste Vereador impedimento para isso, mas quer declarar seu voto porque quer novamente dizer que se está cometendo uma grande injustiça com o pessoal assalariado, foi nesse sentido que se colocou contrário ao projeto, espera que haja bom discernimento por parte do Executivo Municipal, por parte das companhias de economia mista que virão administrar eventualmente tudo isso, e que o povo procure se interessar mais pelos assuntos da Câmara, que não seja somente no dia de votação, que se faça sempre como os Vereadores fizeram agora. Este Vereador não é contra o desenvolvimento, tem mais de cinco por cento de ruas pavimentadas, nos bairros novos não tem pavimentação, porque nos três governos seguidos do PMDB no Paraná a Lapa sempre ficou de lado, houve um certo atendimento nos dois primeiros anos do Governo de Wilson Montenegro, com o Governador Richa, depois a Lapa ficou isolada. Ninguém é contra o desenvolvimento, são contra um projeto que não satisfaz a maioria do povo lapeano.

Em 1ª discussão o Ante-Projeto de Lei nº 017/97, de autoria do Executivo Municipal, que cria o conselho Municipal de Educação e dá outras providências.

Da mesma forma havendo emendas apresentadas, inicialmente foram estas colocadas em discussão e votação.

MRJ



*Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná*

Ata nº 2.455

Fl. 16

Em discussão a emenda modificativa ao artigo 5º, de autoria do Vereador Benedito Roberto Pinto.

Livre a palavra fez uso dela o Vereador Benedito dizendo querer defender essa emenda, vejam que o projeto em seu artigo quinto, diz que o Conselho Municipal de Educação será composto por dez membros nomeados pelo chefe do Poder Executivo obedecendo a paridade como segue, se é para trabalhar democraticamente então o Conselho não pode ser nomeado pelo Executivo, porque ele pode nomear quem lhe interessa, então o conselho tem de existir para o Município poder receber verbas para educação, de alguns anos para cá está mudando os conceitos porque antes era ditadura, alguém mandava e os outros obedeciam, com a democracia vem cada vez mais dando oportunidade para que a população possa participar através dos Conselhos Municipais. o projeto como está o Prefeito nomeia quem bem entender para o conselho, isso não é conselho, é só para receber e manusear a verba, do órgão do Executivo tudo bem o Prefeito nomeia, mas não os outros. Pede que os Vereadores vejam a real intenção dessa emenda, é para que haja efetivamente a participação da população, os integrantes dos conselhos que é para a população participar, tem de ser escolhidos seus membros pela população.

Ninguém mais querendo fazer uso da palavra, foi a emenda modificativa de autoria do Vereador Benedito Roberto Pinto colocada em votação sendo rejeitada por sete votos contra seis dos Vereadores Alceu, Dirceu, Benedito, Cesar Vidal e Cesar Leoni, com o voto de desempate do Presidente.

Em discussão a emenda modificativa ao artigo 7º, de autoria do Vereador Cesar Augusto Leoni.

Livre a palavra fez uso dela o Vereador Cesar Leoni dizendo que num conselho de educação, cuja finalidade está implícita no projeto, o prazo de quatro anos é muito grande, dois anos seria o ideal, proporcionaria ao Executivo algumas mudanças necessárias sem constrangimento e acima de tudo esses mandatos precisam e devem terminar junto com o do Prefeito que designou o Conselho, não é possível que se crie o conselho este ano e permaneça com atribuições no próximo mandato do futuro Prefeito, estarão tolhendo o mesmo com o seu direito de escolha dos membros do Conselho. A emenda não traz modificação alguma, praticamente nada que venha a truncar o projeto, apenas reduz o prazo para dois anos que deixará de criar constrangimento ao Prefeito que queira substituir algum membro, um bom instrumento para a própria política do Prefeito Municipal, principalmente para o futuro Prefeito.

Com a palavra o Vereador Alfredo disse que não procede a colocação do Vereador, porque no artigo quinto consta que o Conselho Municipal de Educação será composto por dez membros, nomeados pelo chefe do Poder Executivo, sendo cinco membros do Poder Público Municipal, indicados pelo Prefeito, dentre os quais um será o Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte, que exercerá a Presidência do Conselho Municipal de Educação; isto quer dizer que no momento em que mudar o Secretário de Educação, mudará toda a diretoria do Conselho porque haverá um novo presidente, cada Prefeito que entrar vai ter seu secretário de educação nomeado e este por consequência será o Presidente do Conselho. Então não cabe descaracterizar o projeto porque é bastante democrático, vejam que tem um representante pai da Associação de Pais e Mestres, um representante do professor das APM, um representante dos diretores das escolas municipais, um representante dos centros municipais de educação infantil, cada conselheiro deverá ter um suplente. Essa emenda não cabe, ela vem conflitar com o que está muito bem elaborado, e o caso da presidência com certeza mudará com o Prefeito, ou com a mudança do Secretário Municipal de Educação. Devem votar contra a emenda para não descaracterizar a unidade e a perfeição do projeto que é bastante democrático.



*Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná*

Ata nº 2.455

Fl. 17

Ninguém mais querendo fazer uso da palavra, foi a emenda modificativa de autoria do Vereador Cesar Augusto Leoni colocada em votação sendo rejeitada por oito votos contra quatro dos Vereadores Benedito, Cesar Vidal, Cesar Leoni e João Renato.

Em discussão a emenda modificativa ao artigo 8º, de autoria do Vereador Benedito Roberto Pinto.

Livre a palavra fez uso dela o Vereador Benedito disse que fica indignado em se falar em democracia nesta Casa, mas já está tudo indicado, o Secretário de Educação é o presidente, só vai ter um conselho para dizer amém, ainda tem mais um absurdo, o voto do Secretário vale dois, como pode se falar em democracia nesta Casa, se vai se reunir a população para dizer que a verba vai ser posta neste ou naquele local. O vereador vai conversar com o povo, faz emendas para melhorar o projeto, e ninguém escuta nesta Casa, porque é tudo comandado, o mesmo vai ser o conselho, simplesmente porque a lei exige para que venha verba para o Município, mas já tem secretário nomeado presidente e ainda o voto dele tem mais valor que dos demais. Teriam que começar a analisar, se é conselho, tem de haver a participação da população e todos deveriam ter valores iguais, eles que deveriam decidir quem seria o Presidente, se o Secretário Municipal é o mais indicado, tudo bem vão eleger ele, mas tem de ser escolhido entre eles. Gostaria que os Vereadores pensassem pouco mais antes de falar em democracia.

Com a palavra o Vereador Alfredo disse que o que tem de se entender é que da mesma maneira que o presidente do Conselho não tem capacidade para administrar a educação ou orientar de que maneira será feito os investimento, o Secretário de Educação também não, as duas pessoas serão uma só, como pode se saber do conteúdo do Município como um todo, isso vai a votação, se o voto do secretário ou do presidente vale dois, tem mais nove para votar contra se for o caso, só que essa condução será feita pelo Secretário de Educação que será o Presidente do Conselho, mudando o Secretário, muda o Presidente. Só pede para que não se altere isso, porque quem vai decidir a votação serão os membros, como é o caso na Câmara. A educação será posta para a comunidade como um todo, e cada representante de sua entidade terá o poder do voto, o voto com peso dois é apenas para desempate, como também é o caso nesta Casa. Não tem procedimento a emenda, quem pode dar maior orientação sobre tudo o que está acontecendo em cada escola do Município, é quem está afinado com isso, estão falando em questão de secretário de educação e o Prefeito de hoje, mas ninguém sabe quem serão eles amanhã, terão os mesmos policiamentos que hoje terão. O Presidente terá apenas o poder de desempate e não o poder de decisão com o voto valendo dois e todas as entidades vão poder colocar seus representantes no conselho

Ninguém mais querendo fazer uso da palavra, foi a emenda modificativa de autoria do Vereador Benedito Roberto Pinto colocada em votação sendo rejeitada por oito votos contra quatro dos Vereadores João Renato, Cesar Leoni, Cesar Vidal e Benedito.

Em discussão a emenda modificativa ao artigo 10, de autoria do Vereador Benedito Roberto Pinto.

Livre a palavra fez uso dela o Vereador Benedito dizendo que o voto como foi falado que funciona como o do Presidente desta Casa, para desempate, mas aqui o voto do Presidente vale um e não dois como consta no projeto, isso é mentira para enganar a população, dessa forma não precisaria conselho, o conselho só vai existir para receber as verbas e o Prefeito vai manobrar e não como o Vereador Alfredo disse que a população vai dizer, dessa maneira o Secretário e o Prefeito vão levar as verbas para onde quiserem. Esta emenda é porque no projeto original só o Presidente pode convocar reuniões, mas se tiver um assunto para resolver e o Presidente não quiser convocar reunião, não adianta os outros quererem reivindicar, o Presidente tem poder absoluto, este Vereador acha que quando a maioria ou dois terços quiserem eles teriam que ter o direito a convocação de reunião.

MRP



*Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná*

Ata nº 2.455

Fl. 18

Solicitando um aparte o Vereador Cesar Leoni disse que no dia a dia se vê assuntos importantes vindos a esta Casa hão de concordar que pouco adianta o trabalho dos Vereadores, tentando trazer efetivamente alguma melhoria a administração publica, são automaticamente vencidos em todas as proposições que apresentam, como é o trabalho que o Vereador Benedito fez com todas as emendas apresentadas, mas a verdade é essa, precisam não esmorecer e continuar lutando, mesmo sendo continuamente derrotados.

Continuando o Vereador Benedito disse querer que os Vereadores pensassem um pouco, este é um trabalho que não está visando interesse próprio e sim da população pela qual foram eleitos, se fosse para alguém comandar sozinho não precisava de conselho, nem de votação. Simplesmente estão aprovando um conselho como o Executivo quer, se o Executivo pensar de forma correta tudo bem, mas esse conselho vai servir também para os outros mandatos e dependendo de quem entrar é que vai ser exercido desta ou daquela forma e a população só servirá para dizer amém.

Com a palavra o Vereador Alfredo disse que a impressão que dá é que a emenda do Vereador Benedito quer cercear o voto do Presidente, que passará a ser uma figura decorativa dentro do contexto, isso não é democracia, ele terá o direito ao voto e o voto dele terá peso dois em caso de empate, é o mesmo que o Presidente desta casa faz, desempata a votação. No artigo onze diz que a decisão do conselho será tomado por maioria simples dos membros presentes a reunião, sendo que o presidente exercerá sempre o direito de voto, e terá peso dois em caso de empate.

Havendo expirado o horário regimental da Sessão, o Vereador Vilmar requereu a prorrogação da Sessão por mais trintas minutos, sendo o pedido colocado em votação e aprovado por unanimidade.

Ninguém mais querendo fazer uso da palavra, foi a emenda modificativa de autoria do Vereador Benedito Roberto Pinto colocada em votação sendo rejeitada por sete votos contra seis dos Vereadores Alceu, João Renato, Lorival, Cesar Leoni, Cesar Vidal e Benedito, com o voto de desempate do Presidente.

Em discussão a emenda modificativa ao artigo 11, de autoria do Vereador Benedito Roberto Pinto.

Livre a palavra fez uso dela o Vereador Benedito disse querer tentar clarear o que foi falado, que só se vota em caso de empate, mas vale dois, este Vereador discorda, foi colocado a emenda para ficar claro quando o presidente irá votar, só em caso de empate, nesta Casa acontece isso, o Presidente não vota apenas em caso de empate ele decide, agora como está no projeto o presidente vota normalmente e em caso de empate ele vota novamente, com a emenda sim ficará claro, assim que funciona um conselho, o Presidente não é mais que os outros para ter dois votos, pediria aos demais Vereadores que analisem, porque emenda de oposição só é votado contra a pronto, ninguém analisa nada, mas se é para melhorar tem de ser votada favorável, não importa quem é o autor da emenda, estão tentando melhorar, porque o conselho pode ajudar muito o Executivo, mas desde que funcione realmente. Pede que analisem bem e votem favorável a emenda.

Com a palavra o Vereador Alfredo disse que a idéia de que o Conselho composto por dez membros, dando o direito ao presidente de votar, supondo que nesta reunião estejam presentes apenas seis membros e dê empate na votação, três a três, o voto do Presidente vai decidir, ele votará pelo voto dele, como membro e pelo desempate, o voto que vale dois é apenas em caso de desempate, mas ele também tem o direito de dar sua opinião, todos terão direito a voto, ninguém está cerceando o direito da maioria dizer não, é uma questão de organização do próprio sistema, se não tiver uma condição de deliberação com força, como ficará as reivindicações perante o Estado, a União, ou ao Executivo. Conhece o trabalho do secretário de educação, a responsabilidade que se tem, então é isso que quer que todos entendam, o voto dele só valerá dois em caso de empate, se o voto do presidente for vencido, nada terá a se fazer. Essa alteração proposta pela



*Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná*

Ata nº 2.455

Fl. 19

emenda, pode vir a prejudicar o bom desempenho do Conselho, o projeto foi muito bem analisado e estudado, é uma coisa permanente, por isso pede a rejeição da emenda.

Com a palavra o Vereador Cesar Vidal disse querer esclarecer que no seu modo de entender, partindo do princípio que são dez membros, caso o presidente não vote, jamais dará empate, então o presidente terá de votar primeiro como membro e depois desempatar, nesta Casa são em número ímpar, por isso o Presidente desempata, por esses motivos concorda como está no projeto original.

Solicitando um aparte o Vereador Benedito disse que no caso de um membro faltar, ficará com nove, caso o presidente não vote, serão oito votos o que pode dar empate, não é obrigatório estar todos presentes para acontecer a reunião, o Presidente não é mais que ninguém para votar duas vezes.

Solicitando um aparte ao Vereador Cesar Vidal, o Vereador Alfredo disse que fazem parte de uma sociedade, todos sabem de seus compromissos e obrigações, se você não for digno pelo cargo que ocupa, saia dele ou cumpra suas regras, se for membro e negligenciar, deixe o cargo, estão aqui aprovando esse projeto acreditando que os membros serão pessoas sérias, que serão indicada por pessoas sérias, essa alteração não descharacteriza muito, mas parece ser uma imposição das bases corporativistas.

Continuando o Vereador Cesar Vidal disse que votará contra a emenda, porque de seu ponto de vista, se fosse um número ímpar de membros, o presidente teria o direito só do desempate, mas sendo número paro presidente terá de votar duas vezes, senão o Presidente jamais votaria.

Com a palavra o Vereador Anor disse querer parabenizar o Vereador Cesar Vidal pelos conhecimentos, porque só assim poderá se encerrar as discussões paralelas sem explicações legais.

Ninguém mais querendo fazer uso da palavra, foi a emenda modificativa de autoria do Vereador Benedito Roberto Pinto colocada em votação sendo rejeitada por dez votos contra dois dos Vereadores Cesar Leoni e Benedito.

Não havendo mais emendas, foi o ante-projeto de Lei nº 017/97, de autoria do Executivo Municipal, que cria o conselho Municipal de Educação e dá outras providências, colocado em 1ª discussão.

Livre a palavra para discussão e ninguém querendo fazer uso da mesma, foi o ante-projeto de Lei nº 017/97, de autoria do Executivo Municipal, colocado em votação sendo aprovado por unanimidade.

Em segunda parte da Ordem do Dia da presente Sessão constava, apenas para recebimento de emendas, os ante-projetos de Lei nº 18/97, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município da Lapa para o período de 1998 a 2001; e nº 19/97, de autoria do Executivo Municipal, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município da Lapa, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 1998 os quais foram retirados da 2ª parte da Ordem do Dia, de acordo com consenso entre os Vereadores, voltando no dia 04 de novembro do corrente ano.

Nada mais constando para a Ordem do Dia, passou-se a leitura dos requerimentos apresentados: Do Vereador Vilmar C. Fávaro solicitando ao Prefeito Municipal providências para ampliação da rede de energia elétrica na Rua Ubaldino do Amaral. Do Vereador Alceu Hoffmann solicitando ao Prefeito Municipal a extensão da rede de esgoto na Vila Cristo Rei.

Ninguém querendo colocar qualquer requerimento em destaque, foram ambos deferidos ficando à disposição dos Vereadores, juntamente com o Expediente, na Secretaria desta Casa.

Passou-se então ao Grande Expediente, onde inscreveu-se os Vereadores Alceu Hoffmann, Antonio Cesar Vidal e Vilmar C. Fávaro

*W
S*



*Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná*

Ata nº 2.455

Fl. 20

Abriu-se espaço para uso das lideranças onde fez uso da palavra o Vereador Walter José Horning, dizendo que como líder do PMDB nesta Casa sente-se muito ofendido porque companheiros de situação oposta a sua coligação nesta Casa, criticam o PMDB, gostaria que esses companheiros citassem os nomes, pois este Vereador como líder do PMDB não tem conhecimento de pessoas de seu partido que posicionaram contra o Município da Lapa, não vai causar atrito com os demais, vai deixar que o povo da Lapa julgue quem é contra o bem da Lapa, quem está contra o favorecimento do Município, porque o melhor Prefeito que a Lapa já teve, no entender deste Vereador, foi o Prefeito Wilson Montenegro, do PMDB, gostaria que os companheiros provassem qual o partido que está contra o Prefeito, o PMDB está a favor das benfeitorias, das indústrias, querem o progresso da Lapa, benefícios, os outros ficam falando que o povo está necessitado, mas o PMDB está brigando junto com o Prefeito para trazer indústrias e empregos para a cidade, agora os que ficam lançando falsos boatos de que a empresa não vem se dizem favoráveis a Lapa. O PMDB é a favor do Município da Lapa e do povo da Lapa.

Tendo havido uma falha, onde faltou as inscrições para o Grande Expediente, passou-se ao mesmo, onde inscreveu-se os Vereadores Alceu Hoffmann, Antonio Cesar Vidal e Vilmar C. Fávaro

Com a palavra o Vereador Alceu disse saber que uma das grandes metas do Prefeito Miguel Batista foi a saúde no Município, e a população pode ver que foi feito muito sobre a saúde em poucos meses de mandato, parabéns ao Prefeito e a sua equipe pelo trabalho realizado, mas por outro lado sabe-se também que existe muita coisa a ser feito. O saneamento básico na cidade é fundamental na saúde da população, por reclamação da vila Cristo Rei, fez um requerimento, pois no local não possui rede de esgoto, onde as fossas estão cheias, correm pelas ruas os esgotos, soltando nas valetas e águas, percebe-se a necessidade desse esgoto na vila, a saúde é prioridade de toda a população. A necessidade desse esgoto é importante para evitar doenças, que podem ser transmitido até por moscas, e trem ainda o problema do mau cheiro. É uma reivindicação justa e atendendo ao pedido da comunidade fez este requerimento.

Com a palavra o Vereador Cesar Vidal disse que a questão levantada por este Vereador na Sessão passada, gostaria que fosse esclarecido, não que seja jogado por aí que este Vereador é contra, muito pelo contrário, este Vereador é a favor mas quer tudo transparentes.

Solicitando um aparte o Vereador Walter disse que existe boatos na população e agora vê críticas ao PMDB, dizendo que o partido é contra o Município da Lapa, o que quer é deixar claro que o PMDB é a favor.

Continuando o Vereador Cesar Vidal disse que o que foi falado é que o PMDB de antes era contra a Lapa e realmente foi, este Vereador pode confirmar, no tempo do Requão, foi isso que este Vereador entendeu que foi falado. Este Vereador é muito suspeito de ser uma dessas pessoas que espalha boatos que a empresa não vem mais, porque levantou uma questão muito séria nesta Casa e gostaria que fosse esclarecido pela liderança do Prefeito, esta Câmara merece o respeito de ser informada se existe alguma coisa errada ou que se justifique e deixará os Vereadores contentes. com certeza passará algo por esta Casa para os Vereadores darem o aval, precisam estar bem informados para poderem fazer um trabalho sério, votará favorável a qualquer tipo de investimento na Lapa desde que seja transparente e sério, jamais votará a favor de falcatrás e de coisas que não são esclarecidas. Este Vereador sentiu do Prefeito não ter mandado nenhuma informação ao pedido que foi feito por três Vereadores a respeito do protocolo, a Prefeitura tem de saber alguma coisa do que assumiu com a empresa.

Solicitando um aparte o Vereador Walter disse que esse pedido com relação ao protocolo de intenções, nem o Prefeito tem em mãos, porque o Governador Jaime Lerner assinou na frente de todos e levou consigo.

*MR
S*



*Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná*

Ata nº 2.455

Fl. 21

Continuando o Vereador Cesar Vidal disse que então nem o terreno a Prefeitura vai dar, porque se não tem protocolo assinado, a Prefeitura em nada terá que arcar. o que este Vereador quer é documentos do que a Prefeitura assumiu com a Casa Blanca.

Com a palavra o Vereador Vilmar disse querer dar as boas vindas ao companheiro Lorival Ramos, como líder do PTB nesta Casa, o Vereador Lorival filiou-se na semana passada ao gloriosos PTB, ficou muito feliz quando soube desta filiação, porque pensa que como representante da comunidade de São Bento, quer trabalhar pela sua região. O PTB fica também nesta Casa com uma bancada de três Vereadores, agradece a filiação em nome de todos os membros do PTB da Lapa, e quer dizer que neste partido o colega Lorival será respeitado, vão trabalhar em conjunto e colocam-se a disposição dentro desta Casa para auxiliar o novo filiado em tudo o que for preciso.

Ninguém mais inscrito, abriu-se novamente espaço para o uso da palavra no tempo destinado as lideranças, onde manifestou-se o Vereador Alfredo Kelm Júnior, líder do PDT e o Vereador Cesar Augusto Leoni, líder do PFL.

Com a palavra o Vereador Alfredo disse querer esclarecer que este Vereador se enganou, na Lei nº 649, código Tributário Municipal, diz que as multas serão de dez, vinte e trinta por cento, isso já é assunto ultrapassado, porém existia esta variante dentro desta Lei, mas para felicidade de todos, foi corrigido a tempo.

Com a palavra o Vereador Cesar Leoni disse querer que fique registrado nos anais desta Casa a satisfação do povo brasileiro pela visita acontecida na semana anterior do Santo Papa João Paulo II, que pela terceira vez veio ao Brasil, o maior País católico do mundo, em missão de pregar a valorização e a unidade da família, porque a salvação da humanidade, a solução dos grandes problemas que afigem não só o Brasil como o resto do mundo, sem dúvida alguma está na estabilidade familiar, esse foi o ponto fundamental da pregação do Santo Papa em nosso País. Como todo o mundo, deseja que a vinda do Papa no Brasil sirva para reforçar a fé, a esperança, paz e acima de tudo o progresso para o País e para os brasileiros, principalmente os mais humildes que tanto necessitam por assistência. Era isso que queria deixar registrado para que não passe despercebido esse grande acontecimento que foi a visita do Santo Padre ao Brasil.

Devido ao término do horário de prorrogação da Sessão, foram suspensas as Explicações Pessoais e o Sr. Presidente encerrou a Sessão, agradecendo a presença dos visitantes, bem como dos Senhores Vereadores, convocando-os para a próxima Sessão Ordinária a realizar-se no dia 14 de outubro de 1997, á hora regimental, com a seguinte Ordem do Dia:

2ª discussão do Ante-Projeto de Lei nº 009/97, de autoria do Vereador Alfredo Kelm Júnior, que institui a contribuição de melhoria e dá outras providências.

2ª discussão do Ante-Projeto de Lei nº 017/97, de autoria do Executivo Municipal, que cria o conselho Municipal de Educação e dá outras providências.

1ª discussão do ante-projeto de Lei nº 23/97, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza o Poder Executivo a contratar com a Viação Tindiquera Ltda., concessão de Direito Real de Uso sobre área Municipal que especifica e dá outras providências.

1ª discussão do ante-projeto de Lei nº 24/97, de autoria do Executivo Municipal, que extingue o Fundo de Previdência do Município da Lapa - FUNPREV e dá outras providências.

Para constar, eu, Sandra Glade, Secretária Geral, lavrei a presente ata que após lida e aprovada, será por todos assinada.

*Alfredo Kelm Júnior
Vereador*



Samuel
Wild
Peter
Haver
Josephine
Alice
Peter

Allen Hoffman
Lorraine Maurer Ross
Dircen R. Ferreira Anthony